



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Maranhão

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO

MARANHÃO - OAB/MA, vêm perante Vossa Excelência, representar contra o Delegado de Polícia Civil, **Ednaldo Silva dos Santos**, atualmente lotado na **Comissão de investigação de Crimes Contra o Erário Estadual**, pela instauração de procedimento para averiguar os fatos abaixo narrados:

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO

MARANHÃO - OAB/MA, vêm perante Vossa Excelência, representar contra o Delegado de Polícia Civil **Ednaldo Silva dos Santos**, atualmente lotado na **Comissão de investigação de Crimes Contra o Erário Estadual**, pela instauração de procedimento para averiguar os fatos abaixo narrados:

No dia 26 de agosto do corrente ano, o advogado **MARCONI MENDES GONÇALVES**, brasileiro, inscrito na OAB/MA sob o nº 5.503, juntamente com o advogado José Flávio Costa



Ordem dos Advogados do Brasil Conselho Seccional do Maranhão

Mendes estavam acompanhando um cliente para ser interrogado na Comissão de investigação de Crimes Contra o Erário Estadual.

No referido local encontrava-se presidindo o interrogatório o Delegado **Ednaldo Silva dos Santos** que começou a interrogar o cliente dos mencionados advogados sem esclarecer em que condições esse estava sendo ouvido, ou seja, se na condição de testemunha ou de investigado.

No decorrer da oitiva, como a inquirição buscava atribuir responsabilidade pelos fatos em investigação ao cliente dos advogados mencionados, esses orientaram seu cliente a permanecer em silêncio, resguardando o direito de falar somente em juízo.

Nesse momento, o delegado **Ednaldo Silva dos Santos** começou a indagar em qual “escola” o advogado Marconi Mendes Gonçalves tinha se formado, bradando ainda que este tinha rasgado o Código de Processo Penal e que estava prejudicando seu cliente.

Não satisfeito, o delegado ainda ameaçou o cliente do advogado, dizendo que se este se negasse a assinar o depoimento iria abrir um Termo Circunstanciado de Ocorrência contra o mesmo.

Diante desse posicionamento o advogado Marconi Mendes Gonçalves orientou seu cliente a permanecer calado e não assinar o depoimento, oportunidade em que **o delegado Ednaldo Silva dos Santos levantou de sua cadeira furioso e dirigiu-se a contra o advogado de forma violenta, erguendo-lhe pelo colarinho, tentando o agredir com socos**, e dizendo em voz alta que iria colocar o advogado para fora de sua sala.

O delegado **Ednaldo Silva dos Santos** somente não conseguiu desferir socos contra o advogado Marconi Mendes Gonçalves devido à intervenção imediata do também advogado **José Flávio Costa Mendes** e pelo delegado **Marco Antônio**, que estavam na sala no momento do ocorrido.



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Maranhão

O advogado agredido não esboçou qualquer reação à agressão, sobretudo pelo descontrole emocional demonstrado e pelo fato do delegado Edinaldo Silva dos Santos portar uma arma de fogo no coldre, à vista de todos que se encontravam na sala.

Estando presentes assim, conforme entende esta entidade, os requisitos necessários para atuação dessa instituição, requer sejam procedidas às apurações cabíveis a fim de possibilitar, se for o caso, a aplicação de eventuais sanções penais ao implicado.

N. Termos,
P. Deferimento.

São Luís(MA), 9 de setembro de 2009.

José Guilherme Carvalho Zagallo

Presidente em exercício do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados
do Brasil no Estado do Maranhão